

Prorrogação da suspensão dos contratos de fornecimento de refeição para alunos

8 mensagens

Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br> 5 de abril de 2021 09:23
Para: Diretoria de Ensino <dde.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Eduardo Ferreira <eduardo.ferreira@ifsudestemg.edu.br>, Claudio Casado Lima <claudio.casado@ifsudestemg.edu.br>
Cc: Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé <ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Marcelo Ferreira Carneiro <marcelo.carneiro@ifsudestemg.edu.br>, Vitor Farage Machado da Rocha <vitor.farage@ifsudestemg.edu.br>, Luciana Rocha Antunes de Paiva <luciana.rocha@ifsudestemg.edu.br>

Senhores demandantes e fiscais técnicos dos serviços de refeição do IF Sudeste MG Campus Muriaé,

Venho por meio deste provocá-los no sentido de que há necessidade de alinhamento em relação a atual situação em que se encontram os serviços de refeição do *campus* Muriaé:

Recordamos abaixo as últimas alterações referente aos contratos nº 02/2018 (refeição principal) e contrato 04/2019 (refeições noturnas):

- a) Suspensão contratual pelo período de 01/10/2020 a 09/05/2021;
- b) A devolução do prazo que restava para o vencimento dos contratos à época da suspensão passou ser o período de 09/05/2021 a 09/08/2021,

Assim sendo, precisamos que nos informem se há interesse desta Administração em prorrogar o vínculo com as empresas prestadoras dos mencionados serviços. Em caso afirmativo, precisamos ainda que nos esclareçam sobre uma nova vigência de suspensão dos mesmos, vislumbrando um possível retorno das aulas presenciais no *campus* Muriaé.

Desde logo, salientamos que as contratadas não estão obrigadas a aceitar a prorrogação. Elas podem optar por não manter o vínculo tendo em vista a situação incerta da efetiva prestação, bem como as altas de preços da matéria-prima nesses tempos de pandemia do coronavírus, os quais os reajuste pelo índice adotado nos contratos pode torná-los desvantajosos financeiramente para as contratadas.

Diante da contextualização, pergunta-se:

Deverá ser mantida a suspensão dos contratos a partir do dia 09/05/2021, tendo em vista que não há perspectiva de retorno das aulas presenciais? Até quando deverá ser o novo prazo de suspensão?

Pedimos a gentileza, apresentar manifestação até 09/04/2021, para procedermos às formalidades necessárias.

Atenciosamente,

Marcelo Ferreira Carneiro <marcelo.carneiro@ifsudestemg.edu.br> 7 de abril de 2021 10:17
Para: Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Cc: Diretoria de Ensino <dde.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Eduardo Ferreira <eduardo.ferreira@ifsudestemg.edu.br>, Claudio Casado Lima <claudio.casado@ifsudestemg.edu.br>, Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé <ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Vitor Farage Machado da Rocha <vitor.farage@ifsudestemg.edu.br>, Luciana Rocha Antunes de Paiva <luciana.rocha@ifsudestemg.edu.br>

Prezad@s.

Bom dia!

Entendo que a prorrogação do vínculo com as empresas, caso as mesmas estejam de acordo com as condições contratuais, seja uma conduta adequada, pois, caso seja determinado o retorno presencial durante este período, evitaremos um atraso na prestação do serviço que, provavelmente, ocorrerá caso tenhamos que realizar um novo processo licitatório.

Quanto à determinação do prazo de suspensão não tenho como opinar assertivamente, já que não tenho acesso à informações concretas sobre uma possível data de retorno, mas creio que, a princípio, um prazo igual ao que foi anteriormente adotado seja razoável.

Fico no aguardo da opinião dos demais colegas que fazem a fiscalização técnica dos contratos, e dos gestores (demandantes) para termos um alinhamento sobre esta decisão e, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Atenciosamente.



Marcelo Ferreira Carneiro
Coordenador Geral de Assistência ao Educando
Portaria nº 120/2019, de 06/05/19
IF Sudeste MG - Campus Muriaé
(32) 3696-2850 - Ramal 218 (32) 98861- 2119

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé

7 de abril de 2021

<ddi.muriae@ifstedestemg.edu.br>

11:05

Para: Marcelo Ferreira Carneiro <marcelo.carneiro@ifstedestemg.edu.br>

Cc: Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifstedestemg.edu.br>, Diretoria de Ensino <dde.muriae@ifstedestemg.edu.br>, Eduardo Ferreira <eduardo.ferreira@ifstedestemg.edu.br>, Claudio Casado Lima <claudio.casado@ifstedestemg.edu.br>, Vitor Farage Machado da Rocha <vitor.farage@ifstedestemg.edu.br>, Luciana Rocha Antunes de Paiva <luciana.rocha@ifstedestemg.edu.br>

Prezados
bom dia

Acho que essa a ideia mesmo Marcelo.

Prorrogar a suspensão sim.

Quanto ao prazo Cleder, sugiro que indiquemos uma prazo de suspensão (algo em torno de mais 6 meses a partir de 09/05/21) e inserir uma cláusula de antecipação, caso alguma novidade quanto ao retorno surja. Talvez dando à empresa 15 dias para início das operações, mesmo porque, se houver qualquer determinação de retorno, creio que não seja imediato, teremos um tempo para ajustar alguns pontos, como esse, por exemplo.

Abraços
Ícaro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eduardo Ferreira <eduardo.ferreira@ifstedestemg.edu.br>

11 de abril de 2021 10:31

Para: Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé <ddi.muriae@ifstedestemg.edu.br>

Cc: Marcelo Ferreira Carneiro <marcelo.carneiro@ifstedestemg.edu.br>, Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifstedestemg.edu.br>, Diretoria de Ensino <dde.muriae@ifstedestemg.edu.br>, Claudio Casado Lima <claudio.casado@ifstedestemg.edu.br>, Vitor Farage Machado da Rocha <vitor.farage@ifstedestemg.edu.br>, Luciana Rocha Antunes de Paiva <luciana.rocha@ifstedestemg.edu.br>

Bom dia!

Para fins de registro, endosso a colocação aqui exposta de nosso Coordenador Marcelo, uma vez que já havíamos conversado pelo grupo de whatsapp a respeito.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Eduardo Luiz de Moraes Ferreira
TAE - Técnico Administrativo em Educação
Assistente de Aluno
IF Sudeste MG - Campus Muriaé

Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br> 12 de abril de 2021 09:46
Para: Diretoria de Ensino <dde.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Eduardo Ferreira <eduardo.ferreira@ifsudestemg.edu.br>, Claudio Casado Lima <claudio.casado@ifsudestemg.edu.br>
Cc: Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé <ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Marcelo Ferreira Carneiro <marcelo.carneiro@ifsudestemg.edu.br>, Vitor Farage Machado da Rocha <vitor.farage@ifsudestemg.edu.br>, Luciana Rocha Antunes de Paiva <luciana.rocha@ifsudestemg.edu.br>
Cco: Cleder Aparecido Dutra <cleder.dutra@ifsudestemg.edu.br>

Senhores, bom dia!

Considerando as manifestações recebidas; considerando que o calendário acadêmico prevê o ensino remoto de forma integral para o ano letivo 2021, encerrando-se em 02/02/2022; considerando o lento processo de imunização da população contra a Covid-19; faremos proposta às empresas contratadas para a manutenção da suspensão dos contratos até o dia 07/11/2021 (mais 6 meses). A consulta às empresas e o termo aditivo, se efetivado, já contemplam cláusula de interrupção da suspensão e retomada das atividades por parte das contratadas, sendo necessário que a Administração realize a comunicação para o retorno com antecedência de 30 dias.

Atenciosamente,



Coordenação de
Compras e Contratos
(32) 3696 2850 | (32) 9 8439 2498
Av. Monteiro de Castro, 550, Barra
Muriaé/MG - CEP 36.884-036

Luciana Rocha Antunes de Paiva <luciana.rocha@ifsudestemg.edu.br> 12 de abril de 2021 10:13
Para: Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>
Cc: Diretoria de Ensino <dde.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Eduardo Ferreira <eduardo.ferreira@ifsudestemg.edu.br>, Claudio Casado Lima <claudio.casado@ifsudestemg.edu.br>, Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé <ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Marcelo Ferreira Carneiro <marcelo.carneiro@ifsudestemg.edu.br>, Vitor Farage Machado da Rocha <vitor.farage@ifsudestemg.edu.br>

Ciente e de acordo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eduardo Ferreira <eduardo.ferreira@ifsudestemg.edu.br> 12 de abril de 2021 12:06
Para: Luciana Rocha Antunes de Paiva <luciana.rocha@ifsudestemg.edu.br>
Cc: Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Ensino <dde.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Claudio Casado Lima <claudio.casado@ifsudestemg.edu.br>, Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé <ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Marcelo Ferreira Carneiro <marcelo.carneiro@ifsudestemg.edu.br>, Vitor Farage Machado da Rocha <vitor.farage@ifsudestemg.edu.br>

Ciente.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vitor Farage Machado da Rocha <vitor.farage@ifsudestemg.edu.br> 12 de abril de 2021 12:12
Para: Eduardo Ferreira <eduardo.ferreira@ifsudestemg.edu.br>
Cc: Luciana Rocha Antunes de Paiva <luciana.rocha@ifsudestemg.edu.br>, Contratos Muriaé <contratos.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Ensino <dde.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Claudio Casado Lima

19/04/2021

E-mail de Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - Prorrogação da suspensão dos contratos de forneciment...

<claudio.casado@ifsudestemg.edu.br>, Departamento de Desenvolvimento Institucional - Campus Muriaé
<ddi.muriae@ifsudestemg.edu.br>, Marcelo Ferreira Carneiro <marcelo.carneiro@ifsudestemg.edu.br>

Ciente.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

E-MAIL N° 748/2021 - MURCOCCONT (11.06.05.01.01)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 05 de Abril de 2021

Alinhamento_junto_ao_demandante.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 19/04/2021 15:02)

ANDERSON NOVAIS SOARES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1816189

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **748**, ano: **2021**, tipo: **E-MAIL**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de
verificação: **f6e4623178**